



Portaria nº 1092/2023 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 76 da [Lei estadual nº 21.792](#), de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013001702,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados nos incisos deste artigo para, nas respectivas funções, acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Contrato nº 9/2015 (SEI nº 1352938), firmado entre o Estado de Goiás, mediante a Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL, e a empresa RedeMob Consórcio, CNPJ nº 10.636.142/0001-01, referente ao fornecimento mensal de vale- transporte a ser repassado aos servidores da CASA CIVIL:

I – na função de Gestora, PRISCILLA NUNES E SILVA DANTAS, CPF nº \*\*\*.470.371-\*\*, ocupante do cargo de Assessor “A4”;

II – na função de Gestor substituto, WESLEY DA ROCHA DUARTE, CPF nº \*\*\*.239.741-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

III – na função de Fiscal, ÁDINA LORRAINE SOUZA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.703.521-\*\*, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto – LAP; e

IV – na função de Fiscal substituta, SUELMA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº \*\*\*.611.811-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Conferir aos servidores designados neste ato as obrigações de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato supracitado e de tomar as providências para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 3º Revogar a [Portaria nº 731](#), de 27 de julho de 2022, da CASA CIVIL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado

Documento assinado eletronicamente, em 23/08/2023.